



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023

**OBJETO:** SELEÇÃO DE REPRESENTANTES LOCAIS NO XVIII FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, FAZ SABER a todos os interessados que está aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 007/2023, referente à seleção de representantes do município para XVIII FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

A realização do XVIII FERMOP 2023, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém observando-se todos protocolos sanitários em vigor, nos municípios que sediarão o festival. Nos municípios sede das eliminatórias e também na Grande Final onde houver cobrança de ingressos, cada município participante terá o direito de 50 ingressos para a sua caravana.

### 1. OBJETO

O presente Chamamento Público visa à seleção de representantes locais para a participação XVIII FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná - Festival de interpretação, que abrange as categorias de música gospel, infantojuvenil, popular e sertaneja. Realizar-se-á a seleção por uma comissão julgadora designada pelo Departamento de Cultura de Santa Terezinha de Itaipu conforme cronograma deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

## 2. OBJETIVOS

A seleção tem por objetivos:

- a) Selecionar um representante de cada categoria musical para representar o município no XVIII FERMOP;
- b) Valorizar os talentos que residem no município;
- c) Incentivar a cultura musical no município.

## 3. INSCRIÇÃO PARA SELETIVA DOS REPRESENTANTES LOCAIS

3.1. A inscrição será efetuada sem custo algum.

3.2. O presente Edital estará disponível no site <https://stitaipu.pr.gov.br/>.

3.3. O período de inscrição é de **17/07/2023 a 21/07/2023**. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição, conforme ANEXO I deste edital disponível no site <https://stitaipu.pr.gov.br/> e enviar todos os documentos solicitados para [culturasti@gmail.com](mailto:culturasti@gmail.com).

3.4. O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos, exceto na categoria Infantojuvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos.

3.5. Fica determinado que na categoria Infantojuvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infantojuvenil.

3.6. Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no XVIII FERMOP não poderá ultrapassar 06 (seis) minutos, ficando sob a responsabilidade do interessado a observância deste critério. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência: título de eleitor e uma declaração do Departamento de Cultura para representar tal município, sendo que na categoria Infantojuvenil os comprovantes acima citados deverão ser dos pais ou responsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o município do XVIII FERMOP-2023 e também para o XIX FERMOP-2024.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, mediante o título de eleitor, sendo que na categoria Infantojuvenil o comprovante acima citado deverá ser dos pais ou responsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência será desclassificado.

3.8. Para inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição conforme ANEXO I deste edital, e enviar para [culturasti@gmail.com](mailto:culturasti@gmail.com) junto com os documentos solicitados.

3.9. Ao efetuar a inscrição, os interessados, assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas, sendo que a inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

**3.10. Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, tanto nas etapas classificatórias quanto na Final, ficando sob a responsabilidade do município sede de acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.**



SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

3.11. Para a Grande Final se houver a mesma música classificada por mais de um candidato em etapas diferentes os mesmos deverão trocar de música. Os demais classificados deverão cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição feita por cada um.

3.12. É vedada a inscrição dos ganhadores em 1º Lugar nas três categorias do XVII FERMOP 2022.

3.13. É vedada a inscrição de parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, ou por adoção, dos membros componentes da Comissão Julgadora.

3.14 Os candidatos deverão AUTORIZAR o direito de uso de voz e imagem, conforme exposto na ficha de inscrição a ser assinada pelos mesmos.

#### 4. PARTICIPAÇÃO DA SELETIVA DOS REPRESENTANTES LOCAIS

4.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

**4.2. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.**

4.3. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infantojuvenil, Popular e Sertaneja.

4.4. Não será permitida a composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.5. O acompanhamento musical do vídeo a ser enviado poderá ser realizado por 1 (um) ou (dois) músicos(e)/instrumentista(s), conforme lhe convier, ou poderá utilizar playback somente instrumental sem backing vocal ficando expressamente vedada a utilização de estúdio profissional.

4.6. Os vídeos deverão ser gravados, obrigatoriamente, no formato horizontal, podendo ser por celular ou câmera; sendo vedado cortes/edições.



SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

**4.7. A ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste edital, bem como os documentos pessoais, letra da música digitada em TIMES NEW ROMAN, tamanho 14, e link público do vídeo da sua interpretação, devem ser encaminhados para o e-mail [culturasti@gmail.com](mailto:culturasti@gmail.com) de 17/07/2023 até 21/07/2023.**

## 5. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

5.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

5.2. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

5.3. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infantojuvenil, Popular ou Sertaneja.

5.4 Não será permitido composição, uma vez que o festival é de interpretação.

5.5 O acompanhamento musical estará a cargo SOMENTE da banda a ser definida pelo município sede de cada etapa e Final, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.

5.6. Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município sede do Festival.

**5.7. Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

5.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original. Deverão entregar/encaminhar também 05(cinco) cópias digitadas na fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 14 no ato da inscrição, caso não apresentem fica a cargo do município sede providenciar.

**5.9. Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).**

5.10. Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infantojuvenil, seguidos dos calouros do Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja.

## 6. SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES LOCAIS

6.1. A Comissão Julgadora selecionará e avaliará os inscritos de acordo com o material enviado para o e-mail [culturasti@gmail.com](mailto:culturasti@gmail.com), sendo selecionado apenas um candidato (a) para cada uma das quatro categorias: Gospel, Infantojuvenil, Popular e Sertaneja para representar o município de Santa Terezinha de Itaipu na XVIII FERMOP.

**6.2. Serão automaticamente desclassificados os inscritos que enviarem material e/ou documentação incompletos, de má qualidade, ilegível, inaudível ou com qualquer outro problema que comprometa a avaliação da comissão.**

6.3. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados da equipe do Departamento de Cultura de Santa Terezinha de Itaipu, que avaliarão as quatro categorias.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

6.4. As notas da avaliação deverão ser de 6 (seis) a 10 (dez), podendo ser fracionada.

6.5. A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

- afinação da voz;
- ritmo;
- interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).

6.6. A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.

6.7. Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão julgadora considerar a maior nota no quesito música gravada enviada, afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

## 7. REALIZAÇÃO DA XVIII FERMOP

### DIVISÃO MUNICÍPIOS XVIII FERMOP – 2023

05/05/2023 – REUNIÃO NA SEDE AMOP

1ª Etapa (Abertura) 21/07/2023 – CATANDUVAS

Município	BOA VISTA DA PARECIDA
Município	CAMPO BONITO
Município	CANTAGALO
Município	CAPANEMA
Município	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Município	<b>CATANDUVAS – MUNICÍPIO SEDE</b>
Município	GUARANIAÇU
Município	IBEMA
Município	LINDOESTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

Município	OURO VERDE DO OESTE
Município	PLANALTO
Município	QUEDAS DO IGUAÇU
Município	SANTA TEREZA DO OESTE
Município	TUPÁSSI

## 2ª Etapa 04/08/2023 – ALTO PIQUIRI

Município	ALTO PIQUIRI – MUNICÍPIO SEDE
Município	BRASILÂNDIA DO SUL
Município	ENTRE RIOS DO OESTE
Município	FOZ DO IGUAÇU
Município	FRANCISCO ALVES
Município	GUAÍRA
Município	MARECHA CANDIDO RONDON
Município	MARIPÁ
Município	MERCEDES
Município	NOVA SANTA ROSA
Município	PATO BRAGADO
Município	QUATRO PONTES
Município	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Município	TERRA ROXA

## 3ª Etapa 18/08/2023 – SANTA HELENA

Município	CÉU AZUL
Município	DIAMANTE D' OESTE
Município	ITAIPULÂNDIA
Município	MATELÂNDIA
Município	MEDIANEIRA
Município	MISSAL
Município	PALOTINA
Município	RAMILÂNDIA
Município	SANTA HELENA – MUNICÍPIO SEDE
Município	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Município	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Município	SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Município	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

Município	VERA CRUZ DO OESTE
-----------	--------------------

## 4ª Etapa 04/08/2023 – ALTO PIQUIRI

Município	ANAHY
Município	ASSIS CHATEUBRIAND
Município	BRAGANEY
Município	CAFELÂNDIA
Município	CASCAVEL
Município	CORBÉLIA
Município	DIAMANTE DO SUL
Município	FORMOSA DO OESTE
Município	<b>IGUATU – MUNICÍPIO SEDE</b>
Município	IRACEMA DO OESTE
Município	JESUÍTAS
Município	NOVA AURORA
Município	TOLEDO
Município	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Município	UBIRATÃ

7.1. A divisão dos municípios que irão participar por etapa foi definida por região de abrangência/proximidade com os municípios sedes, durante reunião presencial com Secretários e diretores de Cultura na sede da AMOP no dia 05/05/2023.

**7.2. Classificar-se-ão para a final os cantores que ficarem em 1º e 2º lugar de cada categoria nas etapas classificatórias, sendo, portanto, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Gospel, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Infantojuvenil, 02 (duas) músicas na categoria/estilo Popular e 02 (duas) músicas na categoria/estilo Sertaneja em cada eliminatória do XVIII FERMOP.**

7.3. Fica determinado que o Município Sede da Grande Final do XVIII FERMOP terá seus candidatos automaticamente classificados, sem haver a necessidade de participarem das etapas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

eliminatórias. Para a Grande Final serão, portanto, 36 (trinta e seis músicas), sendo nove no estilo sertanejo, nove no estilo popular, nove no estilo gospel e nove na categoria Infantojuvenil.

7.4. A grande final será disputada pelos 36 finalistas, no dia 29/09/2023 com previsão de início a partir das 19h30m, no Município de SANTA LÚCIA/PR.

7.5. As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de total responsabilidade deste.

## 8. PREMIAÇÃO

8.1. Os finalistas do XVIII FERMOP receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

### Categoria Infantojuvenil

1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

### Categoria Gospel Adulto

1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

## Categoria Popular Adulto

1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

## Categoria Sertaneja Adulto

1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + Troféu

Os demais (quarto ao nono) recebem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

8.2. Haverá também premiação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) + troféu para a melhor torcida organizada de cada município, excluindo-se a do município sede.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E REALIZAÇÃO DA FERMOP

ETAPA	DATA
Inscrições	17/07/2023 A 21/07/2023
Análise e seleção dos inscritos	24/07/2023 a 28/07/2023
Publicação prévia dos finalistas de cada categoria	31/07/2023
Prazo para recursos	01/08/2023 a 02/08/2023
Publicação dos finalistas de cada categoria pós-recursos	04/08/2023
Dia de realização da 3ª Etapa em Santa Helena/PR (participação do município de Santa Terezinha de Itaipu)	18/08/2023
Dia da Final da XVIII FERMOP em Santa Lúcia-PR	29/09/2023



SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

10.2. Os representantes locais selecionados deverão seguir o regulamento do XVIII FERMOP.

### **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1. Os participantes terão o direito de interpor recursos contra as decisões da Comissão Julgadora, desde que observados os seguintes procedimentos:

11.1.1. O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário específico fornecido pela organização do evento, contendo as seguintes informações:

a) Nome completo do participante;

b) Categoria em que está inscrito;

c) Justificativa detalhada do recurso, indicando de forma clara e fundamentada os pontos contestados;

d) Anexação de qualquer evidência ou documentação adicional que sustente o recurso.

11.1.2. O participante deverá apresentar o recurso à Comissão Organizadora, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

11.1.3. A Comissão Organizadora analisará o recurso e emitirá uma resposta fundamentada, acatando-o ou rejeitando-o, no prazo disposto no edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

---

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

---

11.1.4. Caso o recurso seja acatado, a Comissão Organizadora tomará as medidas necessárias para a revisão da avaliação, incluindo a realização de nova análise por parte da Comissão Julgadora ou de peritos designados para tal fim.

11.1.5. A decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso interposto será final e irrevogável, não cabendo qualquer outro recurso ou contestação posterior.

11.1.6. O participante será informado sobre o resultado do recurso através de publicação no diário oficial do município conforme cronograma.

11.1.7. Qualquer tentativa de interpor recursos fraudulentos ou que violem as regras estabelecidas neste regulamento resultará na desclassificação imediata do participante, podendo ainda acarretar em sanções adicionais, conforme julgamento da Comissão Organizadora.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE JULHO DE 2023.

**VANIO MANDELLI MORONA**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 134/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Seletiva Classificatória para representar o município de Santa Terezinha de Itaipu na XVIII FERMOP – 2023**

CATEGORIA:

( ) INFANTOJUVENIL (10 a 15 anos)

( ) GOSPEL

( ) SERTANEJO

( ) POPULAR

NOME DO INTÉRPRETE: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

OBS: ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MÚSICA E AUTOR: \_\_\_\_\_

LINK PÚBLICO (FACEBOOK, YOUTUBE ou INSTAGRAM). O vídeo da sua interpretação deverá ser gravado no formato horizontal, obrigatoriamente, e ter duração máxima de 6 minutos.

OBS: ANEXAR LETRA E TOM DA MÚSICA DIGITADO NA FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 14.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2562

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023.

CANDIDATO

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2023

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL - ITEC</b>
<b>OBJETO:</b>	Pagamento de curso fornecido pelo INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL - ITEC, inscrito no CNPJ 07.248.851/0001-05, para capacitação de servidor (médico veterinário) do Município, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 11 a 14 de setembro/2023. Está em conformidade com o Artigo 25, Caput, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 2.750,78</b> (dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	30 (trinta) dias
<b>DATA:</b>	14 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA PRÓVIGIAPR - RESOLUÇÃO 808/2022

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	304	8	480	339039480000	8062	<b>6065</b>	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO